



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3535 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de 02 (duas) Auxiliares de Serviços Escolares, em razão de excepcional interesse público.

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de 02 (duas) Auxiliares de Serviços Escolares, em razão de excepcional interesse público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, por um período de até 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, em conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único. As auxiliares atuarão junto à rede municipal de Ensino, auxiliando principalmente nos atendimentos aos protocolos de prevenção, higienização e proteção ao novo Coronavírus COVID-19.

Art. 2º O contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Parágrafo Único. A remuneração do contratado será conforme o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, sendo estes, proporcionais a carga horária de trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigentes.

Art. 4º Os contratos, de que trata esta lei, seguirão lista de concurso público vigente, sendo, em caso de não haver candidato habilitado, realizado processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, através de prova e ou prova de títulos que comprove notória capacidade técnica e certificação do profissional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 02 DE MARÇO DE 2021.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Marco Aurélio Eckert".

MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Jose Fernando Lunckes".

Registre-se e publique-se:
Jose Fernando Lunckes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças